



# POLÍTICA DE DENÚNCIA

**14. 3554-9400**

MATRIZ - FÁBRICA!

Rua Antônio Ruiz Gimenes, 251  
Dist. Industrial - Cafelândia

**11. 3228-1062**

ESC. SÃO PAULO - CAPITAL

Rua Ribeiro de Lima, 282  
Sala 112 | Bom Retiro - São Paulo



# OBJETIVO

## 1. OBJETIVO

Esclarecer como relatar questões éticas, desvios de conduta e irregularidades que possam gerar impacto financeiro e / ou reputacional para a ULTRA DISPLAYS.

## 2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo a responsabilidade pelo cumprimento deste procedimento.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A empresa reitera o seu compromisso em conduzir os seus negócios com integridade e conformidade com a lei, seu Código de Conduta e Ética ("Código") e suas políticas internas;

3.2 Esta política destina-se aos colaboradores da Ultra Displays, terceiros, prestadores de serviços, fornecedores, administradores, clientes e instituições públicas e privadas ou qualquer pessoa, física ou jurídica, que represente a empresa;

3.3 Dúvidas sobre a interpretação das diretrizes do Código e das políticas da Ultra Displays, ou questões relacionadas à ética ou situações específicas que gerem incerteza sobre a violação do Código de Conduta e Ética, devem ser direcionadas aos membros da equipe de Compliance que poderão sanar as dúvidas ou direcionar o questionamento ao setor mais adequado.

## 4. PROCEDIMENTOS

### 4.1 Linha Denúncia Ultra Displays

4.1.1 Os denunciantes, sendo colaboradores, podem comunicar os fatos aos seus gestores, as áreas de Recursos Humanos, ou Compliance. As informações recebidas por estes deverão ser encaminhadas à área de Compliance, cumprindo, sempre, o dever de manter as informações em sigilo absoluto. Para os denunciantes externos, ou internos que não se sintam confortáveis em realizar a denúncia ao gestor ou representantes das áreas citadas é disponibilizado o canal Linha Denúncia Ultra Displays;

4.1.2 A Linha Denúncia Ultra Displays é um canal para relatos de violações ao Código de Conduta e Ética, desvios de conduta e irregularidades que possam gerar impacto financeiro e reputacional à Ultra Displays. Abaixo seguem exemplos de condutas que devem ser imediatamente reportadas ao canal:

- Assédio sexual;
- Assédio moral;
- Coação;
- Fraudes de qualquer natureza;
- Corrupção, lavagem de dinheiro;
- Tráfico de substâncias proibidas;
- Vazamento ou uso indevido de informações;
- Discriminação;
- Enriquecimento ilícito;
- Conflito de interesses;
- Utilização de trabalho escravo, análogo ao escravo ou infantil;
- Uso indevido da imagem da empresa.

# PASSO A PASSO

4.1.3 A Linha Denúncia Ultra Displays é operada internamente, com absoluto sigilo dos conteúdos. O seguinte meio de contato está disponível para acessar a Linha Denúncia Ultra Displays:

- -Website: <https://ultradisplays.com.br/faleconosco>  
Por meio dela o usuário/denunciante poderá tanto esclarecer suas dúvidas quanto como propriamente efetuar sua denúncia.
- Depois de conhecer as diretrizes do Canal de Denúncias, o usuário/denunciante é encaminhado para esta página: <https://ultradisplays.com.br/denuncias>
- Nesta página o usuário/denunciante poderá realizar sua denúncia bem como acompanhar, por meio de um número de protocolo, a denúncia efetuada.

4.1.4 Após concluir a denúncia no canal, os denunciadores receberão um número de protocolo. Esse número deve ser usado para verificação do andamento, recebimento de respostas, ou para formulação de outras questões e fornecimento de informações adicionais. O número de protocolo, que é pessoal e intrasferível, é particularmente importante caso a denúncia tenha sido feita de forma anônima, uma vez que o denunciante só poderá ser contactado por meio do website;

4.1.5 Todas as denúncias recebidas pela Linha Denúncia Ultra Displays são direcionadas à área de Compliance, a qual será responsável pelas devidas tratativas internas de apuração, respostas aos denunciadores e encerramentos dos casos;

4.1.6 Este canal não deve ser utilizado para envio de reclamações, sugestões ou elogios referentes aos benefícios concedidos pela empresa, produtos, instalações ou outros temas do dia a dia.



# COMPROMISSO DOS DENUNCIANTES

4.2.1 Os denunciante deverão efetuar suas denúncias de forma clara, responsável, honesta e nunca deverão delegar a responsabilidade de reportar desvios de conduta e/ou irregularidades. Ao relatar uma situação, deve ser fornecida a maior quantidade de informações possível, por exemplo:

- Qual o tipo de desvio/irregularidade?,
- Quem está envolvido?
- Quem está sendo afetado pela situação?
- Quando, como e onde ocorreu o desvio de conduta/irregularidade?
- Quais informações ou documentações são suportes aos fatos?"

4.2.2 Ao fornecer as informações de forma detalhada, os denunciante reiteram o compromisso de uso correto e responsável da Linha Denúncia Ultra Displays;

4.2.3 Para os casos de conduta indevida que o próprio colaborador está envolvido, a Ultra Displays encoraja a auto delação, sendo que esta iniciativa poderá ser levada em consideração na aplicação da medida disciplinar e/ou contratual adequada ao caso concreto, quando cabível;

4.2.4 Considera-se uma violação de política do Código de conduta e ética a elaboração consciente de uma falsa acusação, não fornecimento de elementos verdadeiros, além de interferência ou recusa em cooperar com uma apuração interna.

## 4.3 Confidencialidade e Anonimato

4.3.1 Todas as denúncias são confidenciais. Isso significa que as informações fornecidas serão compartilhadas somente com um número limitado de pessoas, que tenham a necessidade de conhecer tais informações. Para ajudar a manter a confidencialidade, os denunciante não deverão comentar sobre tais questões, ou qualquer investigação com colaboradores ou terceiros.



# RETALIAÇÃO/ INTERFERÊNCIA

## 4.4 Não retaliação/interferência

4.4.1 A Ultra Displays não tolerará nenhuma de retaliação contra quaisquer denunciante que tenham relatado desvios de conduta e/ou irregularidades, contanto que tenham sido efetuados de boa-fé e com fornecimentos de informações verdadeiras que colaborarem com as apurações dos casos;

4.4.2 Enquanto colaborador, nenhum dos denunciantes poderá sofrer qualquer medida disciplinar, medida retaliativa ou qualquer medida que importe em rebaixamento de função, perda de benefícios, ameaças, abuso ou discriminação, por ter levantado uma preocupação de modo honesto e de boa-fé, ter participado de uma investigação ou se recusado a fazer algo que viole o Código de Conduta e Ética, ou até mesmo da legislação vigente;

4.4.3 Caso qualquer colaborador acredite que esteja sofrendo retaliação por ter realizado uma denúncia, a área de Compliance deverá ser procurada ou uma denúncia na Linha Denúncia Ultra Displays deve ser realizada.

## 4.5 Tratamento das Denúncias

4.5.1 A apuração das denúncias realizadas serão conduzidas pelos responsáveis da melhor forma possível, levando em consideração as informações recebidas.

## 4.6 Retenção de documentos

4.6.1 O Compliance manterá um registro de todos os relatos, com informações sobre seu recebimento, investigação e resolução em diretório restrito à área.



**@UltraDisplays**

**14. 3554-9400**

MATRIZ - FÁBRICA!

Rua Antônio Ruiz Gimenes, 251  
Dist. Industrial – Cafelândia

**11. 3228-1062**

ESC. SÃO PAULO - CAPITAL

Rua Ribeiro de Lima, 282  
Sala 112 | Bom Retiro – São Paulo